

**MUNICIPIO DE ANGULO****ESTADO DO: PR****Exercício: 2025**

Decreto nº 190/2025 de 20/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1653/2025 de 20/08/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$298.109,95 (duzentos e noventa e oito mil e cento e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.04.129.0002.2.017		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA	
88 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
06.002.28.843.0012.1.003		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS	
96 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00
06.002.28.843.0012.1.032		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	
98 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00
08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
196 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
254 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.109,95
254 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
		Total Suplementação:	298.109,95

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

06		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.846.0012.1.049		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO	
102 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	178.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.033		CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	
244 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.826,04
09.003.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
261 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.624,35
09.003.12.361.0011.2.040		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
266 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
268 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.112,00
09.003.12.365.0011.1.046		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
270 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.173,96
09.003.12.365.0011.2.041		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO	



MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Redução				
278 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.373,60
			Total Redução:	298.109,95

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 20 de Agosto de 2025.